



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18 / 04 / 22

DECRETO Nº. 0465, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

“Retifica o artigo 2º do Decreto nº 453/2022, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto nº 453, de 13 de abril de 2022, o qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **RAFAELA AFONSO CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de abril de 2022**, para retificar a data da vigência, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º....

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2022.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal